



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA



1997
2000

LEI MUNICIPAL Nº 316/97

Dispõe sobre a denominação da Rua 08 Norte, defronte a Assembléia de Deus

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, faz saber que a Câmara aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado pela presente Lei, a denominação de "RUA LEONTINO DA SILVA", à atual Rua 08 no setor Norte de Vila Rica, MT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A RUA LEONTINO DA SILVA, tem seu início na esquina com a Avenida Mato Grosso e seu término formado pela esquina com a Rua 03, no setor norte da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 29 de Agosto de 1.997.


Leonidio Benedito das Chagas
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



Prefeitura Municipal de VILA RICA

CGC 03 238 862/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 325/97

DE 17 DE OUTUBRO DE 1.997

EMENDA MODIFICATIVA À EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 316/97.

Lionídio Benedito das Chagas, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Determinar pela presente Lei, Emenda Modificativa ao teor da Ementa e do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 316/96, que deverão obedecer a seguinte redação:

Dispõe sobre a denominação da Rua 18 Norte, defronte a Assembléia de Deus.

Art. 1º - Fica determinado pela presente Lei, a denominação de RUA LEONTINO DA SILVA, à atual rua 18 no setor Norte de Vila Rica, MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica MT., 17 de Outubro de 1.997


Lionídio Benedito das Chagas
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT